



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 36/2017 de 21 de Junho

Altera a Resolução N.º 33/2016 de 5 de Outubro 1

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea c) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

É alterada a área do terreno cedido pelo Estado à empresa Pelican Paradise Holdings Timor-Leste, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Aprovada em Conselho de Ministros em 13 de junho de 2017.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Dr. Rui Maria de Araújo

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 36/2017

de 21 de Junho

ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 33/2016, DE 5 DE OUTUBRO

Considerando a Resolução do Governo n.º 17/2009, de 9 de setembro que aprovou o projecto de investimento turístico da Empresa Pelican Paradise;

Considerando a Resolução n.º 33/2016, de 5 de Outubro, que aprovou a cedência pelo Estado, de um terreno na zona de Tasi Tolu, para a construção de um complexo hoteleiro;

Considerando que se veio a verificar que uma parcela do terreno cedido pelo Estado era propriedade privada;

Considerando que pese embora o reconhecido interesse público do investimento turístico que está em causa, o Estado não deve, nem pode, sobrepôr, de forma desequilibrada, o interesse público ao direito à propriedade que o particular invoca e que a Constituição da República protege;

Considerando que existe acordo por parte da empresa investidora na alteração à área de terreno cedida para o projecto de investimento;

ANEXO

